









### Nosso Time





Des. José Wilson

(Supervisor)



Gleydson Vilanova (Secretário-Executivo)

Sávio Mota

(Coordenador)



Dimmy Magalhães (Membro dedicado)



Janayna Lustosa (Membro)



Eucassio Júnior (Membro dedicado)



Leonardo Carvalho (Membro)



José Rozendo (Membro dedicado )



Thalison Clóvis (Membro)





## O que é a JuliA?

Justiça AuxiLiada por Inteligência Artificial

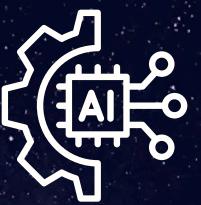
Um conjunto de soluções de Inteligência Computacional (Agente Inteligente) que trabalha visando melhorar a eficiência e a acessibilidade da justiça piauiense.

## Como a JullA pode ajudar?



#### ANÁLISE DE DADOS

Geração de "percepções" sobre grandes volumes de informações processuais.



#### **AUTOMAÇÃO**

Movimentações processuais e inclusão de documentos diretamente do PJe.



#### COMUNICAÇÃO ATIVA

Envio de conclusões de análises diretamente aos servidores da unidade responsável.

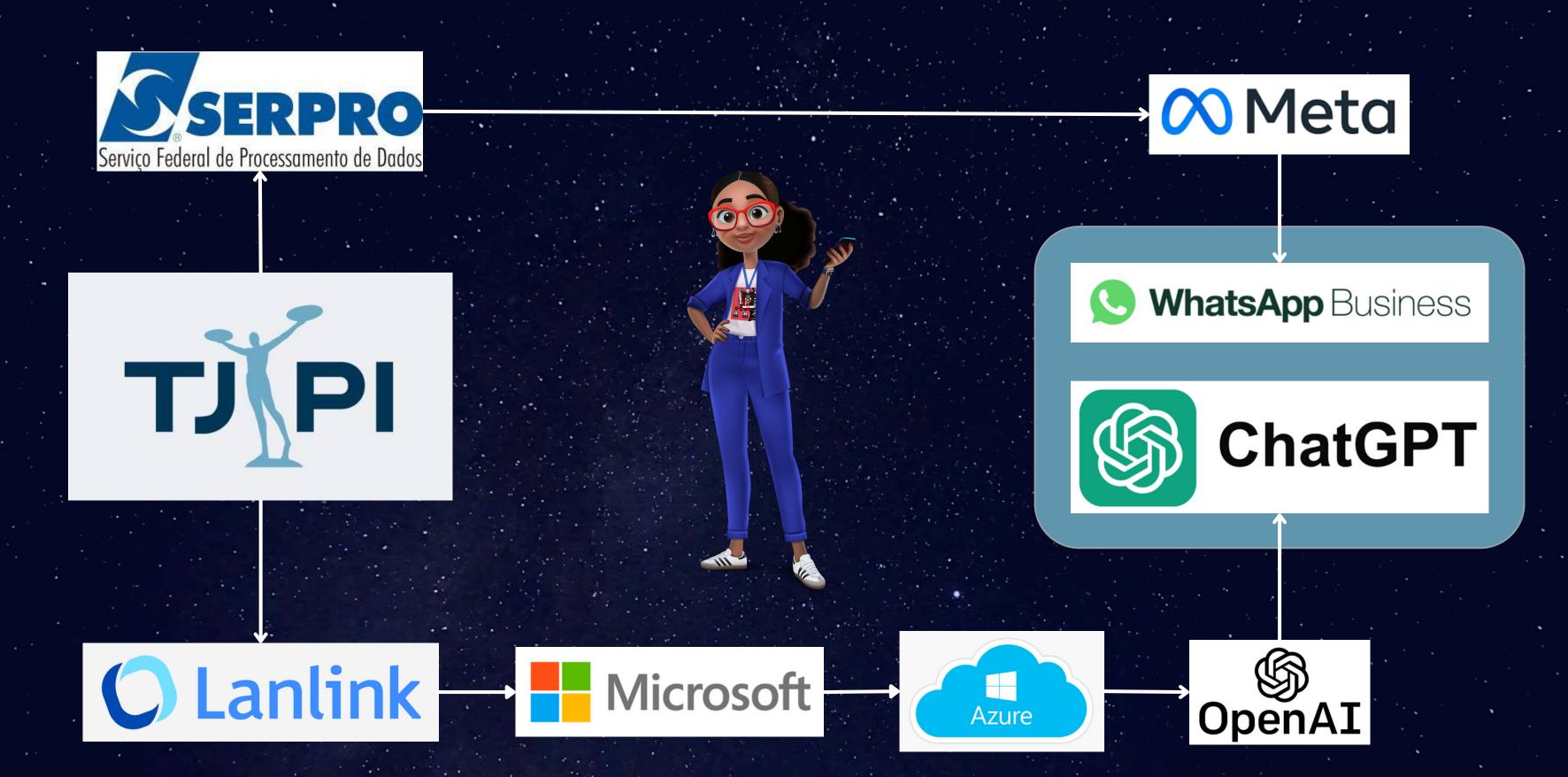


#### ACESSO À INFORMAÇÃO

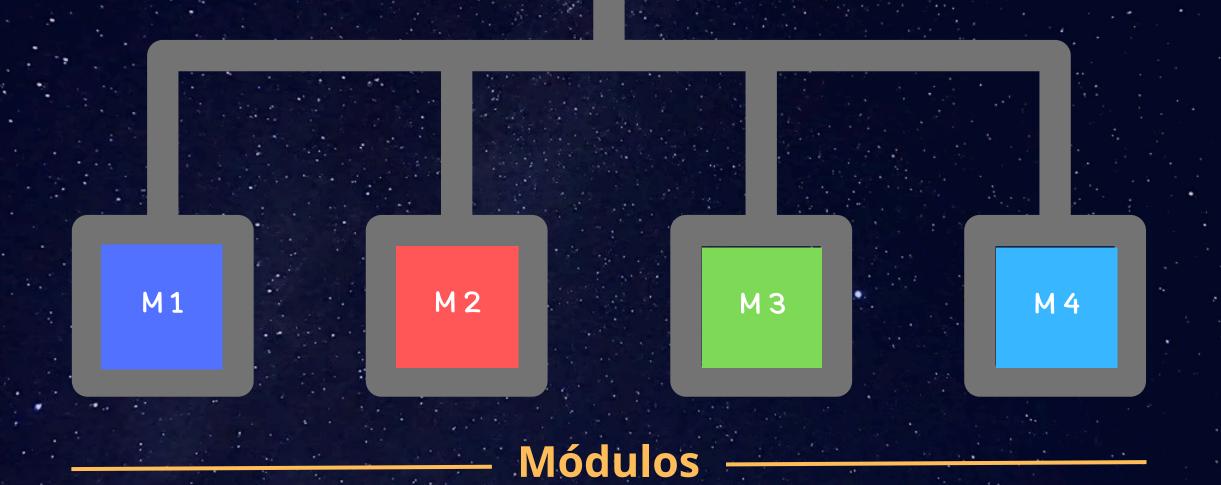
Resposta a consultas gerais sobre o Tribunal de Justiça feitas em linguagem natural.



### Infraestrutura







### Módulos Atuais



**IMPULSO** 



NOTIFY







**EXPLICA** 



## MÓDULO IMPULSO

- Detecção de Aptos a Baixa
- Intimações Automatizadas
- Certidão de Triagem
- Chatbot no WhatsApp

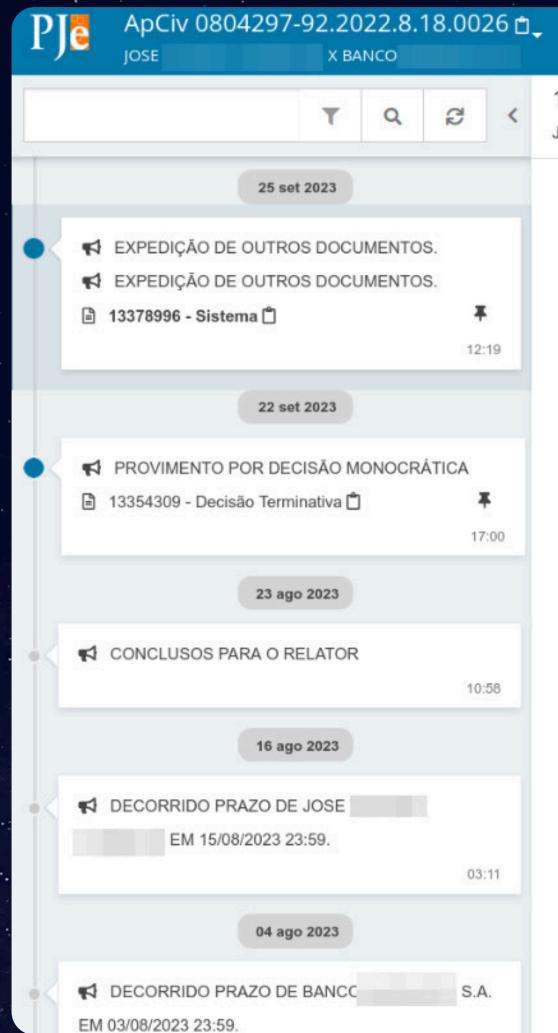
#### Julia Opalalab



### Aptos à Baixa



# ▼ Tarefas Filtros 02 - [JuLIA] Aptos à Baixa Acórdão assinado [BC2G] 449 Aguardando AR [E-cartas] 32



Intimação

13378996 - Sistema

Juntado por USUÁRIO DO SISTEMA - SISTEMA em 25/09/2023 12:19:34



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL E CÂMARAS REUNIDAS

Av. Pe. Humberto Pietrogrande, 3509, São Raimundo, TERESINA - PI - CEP:

PROCESSO Nº: 0804297-92.2022.8.18.0026

CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL (198) ASSUNTO(S): [Cláusulas Abusivas]

APELANTE: JOSE

Advogados do(a) APELANTE:

LOPES

APELADO: BANCO

REPRESENTANTE: BANCO

Advogado do(a) APELADO: ROSSI - BA

#### INTIMAÇÃO

Trata-se de INTIMAÇÃO da(s) parte(s) REQUERENTE(S) E REQUERIDA(S), via SISTEMA, para ciência e manifestação, no prazo legal, se for o caso.

TERESINA-PI, 25 de setembro de 2023.

Julia - OPALALAB 2ª Câmara Especializada Cível



Certidão de

Triagem



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800000-98.2023.8.18.0031

#### INFORMAÇÕES TRIAGEM VALOR DA CAUSA

#### DO RESUMO FÁTICO

A petição inicial apresentada pelo requerente, altitudado filho menor. O autor alega que a convivência entre ele e a requerida, altitudado filho menor. O autor alega que a convivência entre ele e a requerida, altitudado filho menor. O autor alega que a convivência entre ele e a requerida, altitudado filho menor. O autor alega que a convivência entre ele e a requerida, altitudado filho filho menor. O autor alega que a convivência entre ele e a requerida, altitudado consistem em uma casa residencial e um carro modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6. Além disso, pede a fixação da guarda compartilhada do filho, sugerindo um esquema de 15 dias com cada genitor, e não solicita pensão alimentícia, uma vez que ambos têm condições financeiras semelhantes. O autor também requereu os benefícios da gratuidade judiciária.

#### DOS BENS

- 01 (casa) residencial situada na Rua B, número 53, Conjunto Marco State Control Cont
- Um carro modelo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, BEGE, ano/modelo 2014/2014, com placada e RENAVAM

#### DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Requerida a concessão da gratuidade de justiça, tendo em vista a condição financeira das partes envolvidas.

#### DA ANÁLISE DO VALOR DA CAUSA

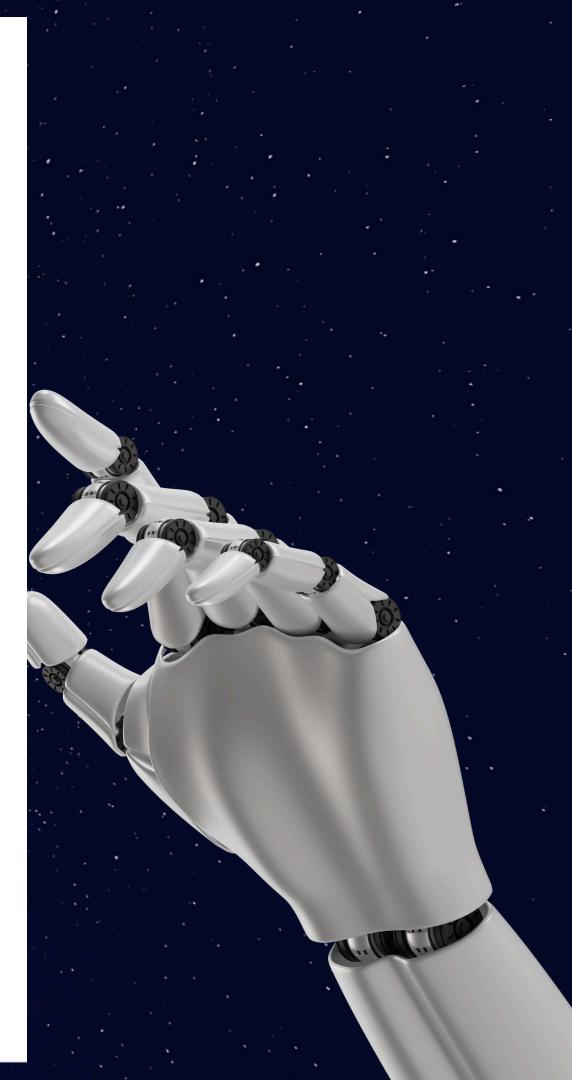
Realizada uma análise prévia do valores contidos na petição inicial deste processo, conclui-se:

A petição **possui bens** a serem analisados. **Valor total dos bens encontrados**: R\$ 0,00 **O valor da causa informado**: R\$ 60.000,00

Solicitou gratuidade: Sim

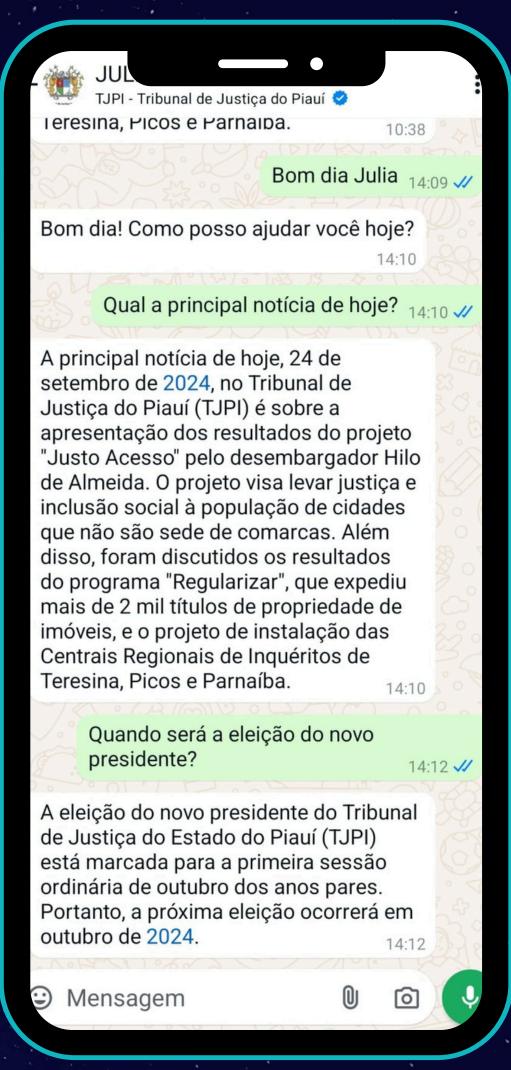
O valor da causa está aquém dos valores estimados. Recomenda-se análise do processo de acordo com Art. 292

do CPC



### WhatsApp

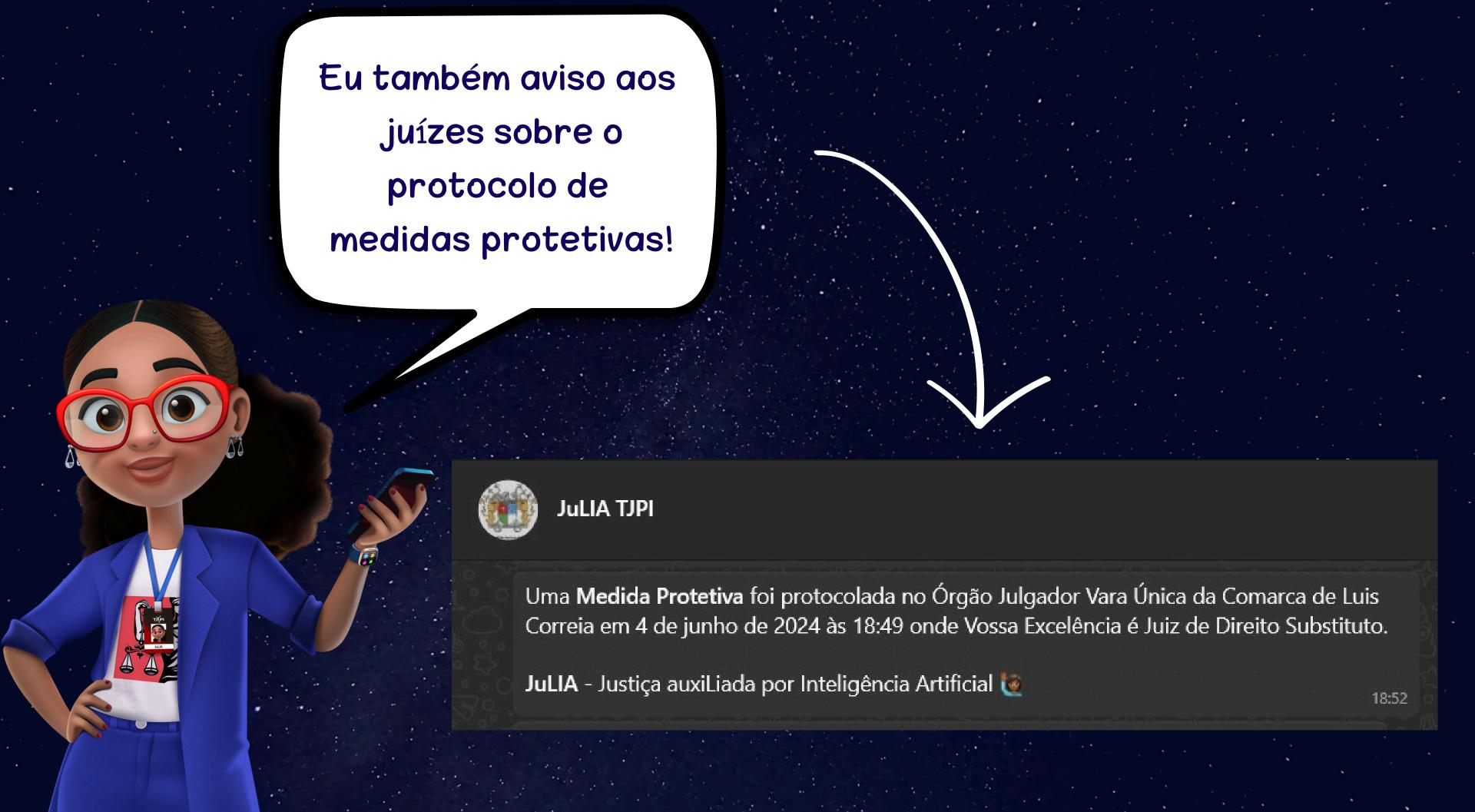
Comunicação em linguagem natural com servidores, representantes processuais e cidadãos por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp.





## NOTIFY

- Alerta de Medidas protetivas
- Acompanhamento processual





## Consulta Processual e Push (/adicionar)

read or listen to them. Tap to learn more.

como está o processo 08 i3.2021.8.18.0073

4:42 PM V

Entendi que você quer as informações do processo 08 3.2021.8.18.0073.

4:42 PM

Aguarde um minutinho, estou consultando...

4:42 PM

Achei o processo no PJe 1º grau e no PJe

2° grau.

Processo no 1º grau Número do Processo:

3.2021.8.18.0073

Órgão Julgador: 2ª Vara da Comarca de

São Raimundo Nonato

Data de Distribuição: 01/09/2021

15:29:42

Classe Judicial:

7 - Procedimento Comum Cível

Assuntos:

11808 - Capitalização e Previdência

Privada Polo ativo:

Polo passivo:

Últimas movimentações:

60 - Expedição de documento - Expedição de Outros documentos.

60 - Expedição de documento -

Expedição de Outros documentos.

11383 - Ato ordinatório - Ato ordinatório



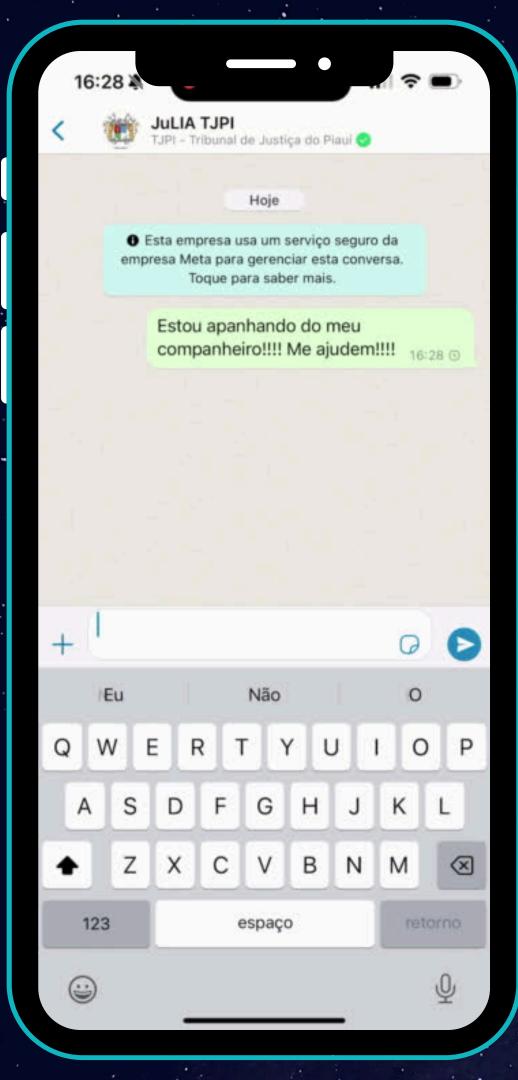




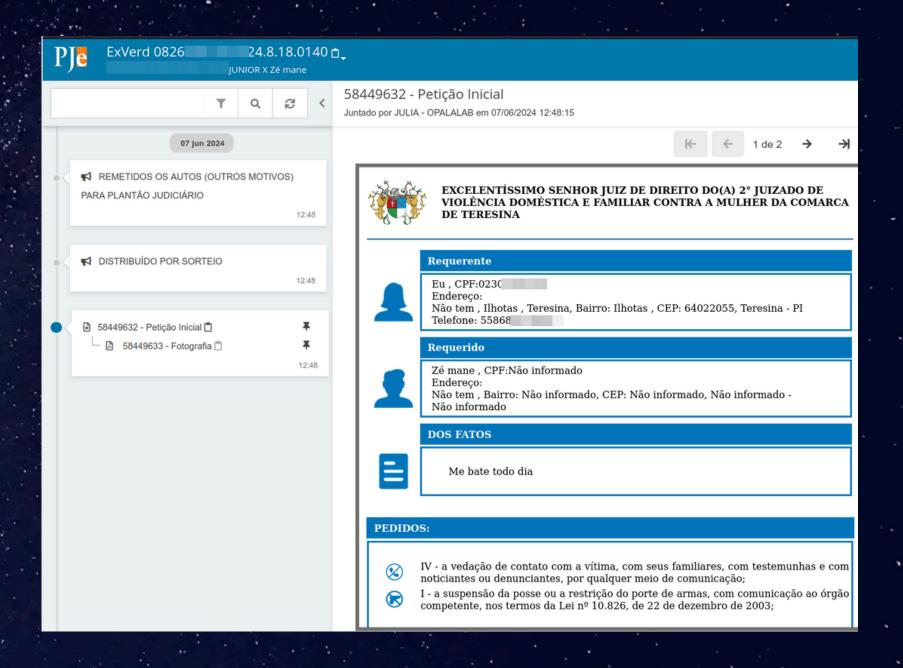


### MÓDULO SENTINELA

- Peticionamento de MP por WhatsApp
- Denúncia de Assédio no Ambiente de Trabalho \*



## Peticionamento de Medidas protetivas por WhatsApp





## JULIA EXPLICA

Explicação sobre processos em Linguagem
 Simples através de QR Code



### Processos em linguagem simples através de QR Code

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

A Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina DA

COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, sin, Fórum Civel e Criminal, 4º Andar, Cabral, TERESINA - PI - CE

C 5000-830

PROCESSO N°: 0862731-86.2023.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÎVEL (120)
ASSUNTO(S): [ICMSImportação, Pedido de Liminar]
IMPETRANTE: FONCEPI CERAS NATURAIS LTDA
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO
PIAUI



JuLIA - Exp

SEN

#### Vistos.

 Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por FONCEPI CERAS NATURAIS LITDA, contra ato do ESTADO DO PIAUI e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI e obietivando:

> (...) reconhecer o direito liquido e certo da Impetrante de não ter que destacar recolher o ICMS nas transferências interestaduais de mercadorias entre sua matriz filiais, na medida em que não há mudança de propriedade das mercadoria ordenando, ainda, à Autoridade Coatora, que se abstenha de praticar atos com intu de cobrar o imposto sobre as referidas coeracões.

2. Cumpridas as formalidades de ingresso e após regular tramitação do feito, a impetrante apresentou petição (ID 55294830) requerendo a desistência do presente mandamus com a consequente extinção, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, independentemente da aquiescência da Autoridade Coatora, para tanto, fundamentando tal pretensão na Tese fixada durante o Tema nº 530/STF em sede repercussão qeral.

#### É o breve relatório. Passo a decidi

- 3. Em regra, a desistência constitui ato privativo da parte autora que deixa de ter interesse no prosseguimento do processo. É ato unilateral se requerida sua homologação ao juiz até o momento da citação da parte adversa, ou até mesmo antes de findo o prazo para contestação, desde que anterior à manifestação do "réu".
- Especificamente no que pertine à possibilidade de desistência de mandado de segurança independente da aquiescência da parte contrária já foi objeto do Tema de Repercussão Geral nº 530/STF onde foi fixada a seguinte tese, in verbis:

É licito ao impetrante desistir da ação de mandado de seguranç independentemente de aquiescência da autoridade apontada como coatora ou u catridade estatal internação au junto, example for o care dos litriconsortes

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

A Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA

Fraça Edgard Nogueira, s/n, Fórum Civel e Criminal, 4º Andar, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0862731-86.2023.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) ASSUNTO(S): [ICMS/Importação, Pedido de Liminar] IMPETRANTE: FONCEPI CERAS NATURAIS LTDA

IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUI



IuLIA - Explica

10:23 🖪 🕅

.⊪ 56%



TJPI - Tribunal de Justica do Piauí

Olá Júlia /explicar 0862731-86.2023.8.18.0140 no PJE1G

0:21 4/

Entendi que você quer que eu explique um processo judicial. Espere um minutinho...

O processo 0862731-86.2023.8.18.0140 é um Mandado de Segurança Cível que está sendo julgado pela 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina. A empresa FONCEPI CERAS NATURAIS LTDA entrou com esse processo contra o Estado do Piauí e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Os principais assuntos do processo são ICMS/Importação e Pedido de Liminar. A empresa está buscando uma decisão judicial para resolver uma questão relacionada ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na importação de produtos. Além disso, a empresa pediu uma liminar, que é uma decisão provisória, para resolver a situação de forma rápida.



10:2

O processo 0862731-86.2023.8.18.0140 passou pelas seguintes movimentações:

 30/09/2024: O processo foi desapensado do processo





## Alguns Números

## Partes intimadas em processos

489.493

1º Grau

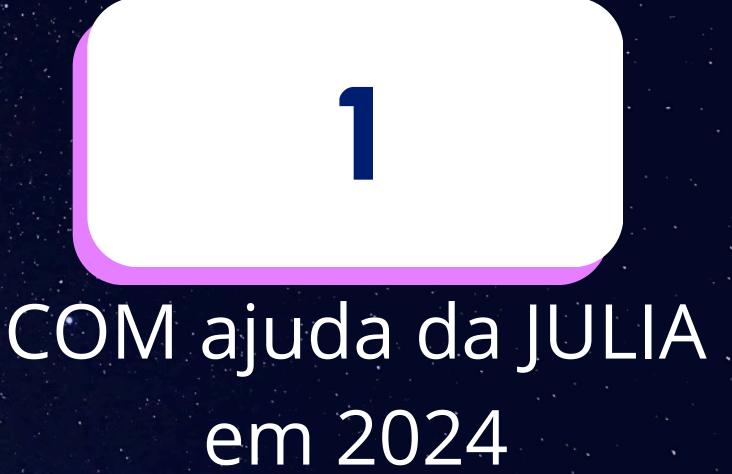
383.399

2° Grau

## Tempo médio, em dias, para intimação após o julgamento no 1º Grau



SEM ajuda da JULIA em 2022



## Tempo médio, em dias, para intimação após o julgamento no 2º Grau

7 SEM ajuda da JULIA em 2022

COM ajuda da JULIA em 2024

## Processos identificados como aptos a baixa

96.168

1º Grau

72.733

2º Grau

## Tempo médio, em dias, para a baixa processual em 2024 no 1º Grau

178

SEM ajuda da JULIA



COM ajuda da JULIA

## Tempo médio, em dias, para a baixa processual em 2024 no 2º Grau





## Mensagens de notificação sobre distribuição de Medidas protetivas



## Tempo médio de análise das MPU após notificação pelo JullA Notify

3,75 dias

2023

2,04 dias

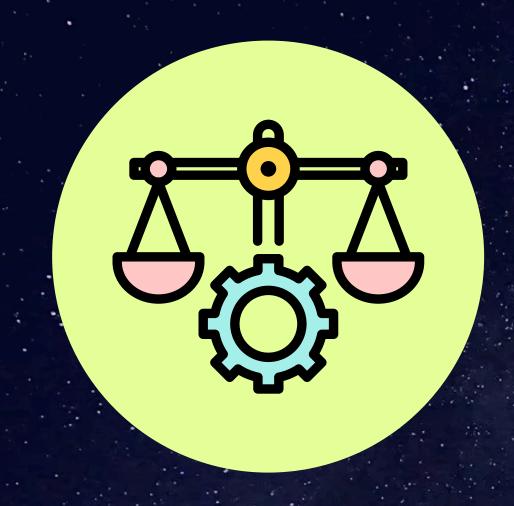
2024

## Total de consultas no JullA Explica em 2024





## Em Desenvolvimento



MINUTAS DE SENTENÇAS E DECISÕES



TOTEM
JULIA EXPLICA





Converse com a JuliA

julia.tjpi.jus.br



#### **Supervidor**

Des. José Wilson Ferreira de Araújo

#### **Membros Dedicados**

Dimmy Magalhães Eucássio Júnior Gleydson Vilanova José Rozendo Neto

#### **Membros**

Janayna Lustosa Leonardo Sales Thalison Costa

opalalab@tjpi.jus.br



